



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 483/98

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições Legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 01 de Dezembro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica concedida aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 98 da Lei Municipal n.º 114/90, combinado com o Inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal vigente ao servidor efetivo **SEBASTIÃO CORDEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo Vigilante SAX – 7, Nível II, admitido em 01 de julho de 1988, habilitado em Concurso Público em 01 de abril de 1991.

Parágrafo Único: Os proventos da aposentadoria de que trata este artigo são fixados no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo em razão da aproximação maior decorrente da proporcionalidade do tempo de serviço.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 09 de Dezembro de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 09.12.98